



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

TERMO DE ADITAMENTO nº 003/2022
ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
060/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita do Município de Araruama, **LÍVIA SOARES BELLO DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Assessora de Imprensa e Publicidade de Comunicação Social, Sr.^a **Danieli Correia Braz**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 089.774.157-99, portadora da carteira de identidade nº 124941527, residente e domiciliada nesta Cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária **EDITORA JORNALÍSTICA ALBERTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.844.447/0001-60, com sede estabelecida à Rua Visconde de Itaboraí, nº 184, 7º andar, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.035-900, neste ato por seu representante legal **LINDOMAR ALVES LIMA**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do RG nº 31.394, CRECI/RJ, inscrito no CPF nº 036.203.597-09, residente e domiciliado à Rua Benjamin Magalhães, nº 577, Condomínio Santa Mônica Jardins, Barra da Tijuca/RJ, CEP: 22.793-311, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº **6715/2019**, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo nº 60/2019, cujo objeto é a “contratação serviços de empresa jornalística de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro para a publicação de Atos Oficiais e todos os Relatórios de Lei de Responsabilidade Fiscal do município, pelo período de 12 meses”, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº **6715/2019**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 60/2019, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 08 de Junho de 2022 e a terminar em 08 de Junho de 2023, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para o novo período o qual trata a Cláusula Primeira, o valor corresponde a R\$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31 de Dezembro de 2022, no valor de R\$ 218.750,00 (duzentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais), os recursos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 02.001.001.4.131.47.2185, ED 3.3.90.39.33.00.00.00, Fonte de Recursos nº 100 - RECURSOS PRÓPRIOS, Empenho nº 1275/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 07 de Junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

LÍVIA BELLO

Prefeita

Danieli Correia Braz

Assessora de Imprensa e Publicidade de Comunicação Social

EDITORA JORNALÍSTICA ALBERTO LTDA

Lindomar Alves Lima

Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF: